



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0598 /2005

ABERTURA: 08/08/2005 - 16:08:26

REQUERENTE: ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

Tramitação

Data

Leitura e votação

16/08/05

aprovado

15/08/05

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__

__/__/__



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0598 /2005

ABERTURA: 08/08/2005 - 16:08:26

REQUERENTE: ALAOR ANTÔNIO PESSOTTI

SOLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Rotocolor
Almoxarife

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE** às seguintes personalidades: **EMERSON LOPES
ADAMI, RUI LUIZ SCOTTI e RICARDO MINATO BRANDÃO.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em
vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de
agosto do ano de dois mil e cinco.

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

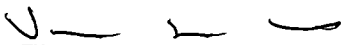
Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ALAOR ANTONIO PESSOTTI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,


IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Emerson Lopes Adami
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ALAOR ANTONIO PESSOTTI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,

IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Ricardo Minatto Brandão
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 08 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ALAOR ANTONIO PESSOTTI, outorgando o TÍTULO DE CIDADANIA LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 18 de agosto do corrente ano, às 19:30 horas, em Sessão Solene, no Cerimonial "LE PALLACE", situado no bairro Três Barras - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

Atenciosamente,


IVAN SALVADOR FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Luiz Scotti
Em mãos



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

PROTOCOLO

N.º 598
Em 08 / 08 / 05

Paulo Cesar M. Ferraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Almoxarifado

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** às seguintes personalidades: **EMERSON LOPES ADAMI, RUI LUIZ SCOTTI e RICARDO MINATO BRANDÃO.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e cinco.

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Vereador

República Federativa do Brasil

REGISTRO



CIVIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE CRICIÚMA
DISTRITO DA SEDE

Agostinho Cipriano de Farias

Oficial do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que à fls. 156 do livro B. nº 47, de registro de Casamentos, sob termo nº 1280 consta o assento do matrimônio de "RUI LUIZ SCOTTI" e "ELIZABETH PARISE" contraído em data de 15 de julho de 1978., perante o Juiz de Paz, Sr. João Thomé e as testemunhas Tsing Ching Chang, Clóvis Antônio Scotti, Diomicio Vidal, Nadir Da Rocha.

Ele, nascido em Criciúma, Santa Catarina aos 19 de junho de 1952, profissão engenheiro, domiciliado em neste distrito e residente em neste distrito, filho de Antonio Scotti e de Regina Da Ré Scotti, naturais deste Estado

domiciliados e residentes neste distrito

Ela, nascida em Morro da Fumaça, Santa Catarina aos 27 de maio de 1953, profissão professora, domiciliada em Morro da Fumaça e residente em Morro da Fumaça, filha de Primo Parise e de Osvalda Espindola, naturais deste Estado

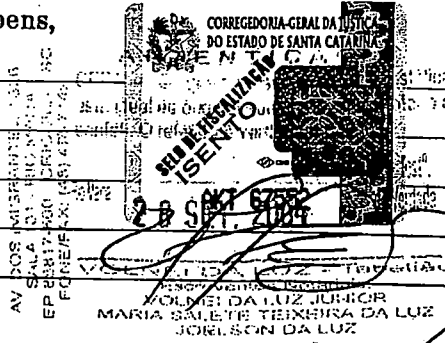
domiciliados e residentes em Morro da Fumaça.

a qual passa a assinar-se "ELIZABETH PARISE SCOTTI"

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180, n.ºs. I, II, IV do Código Civil.

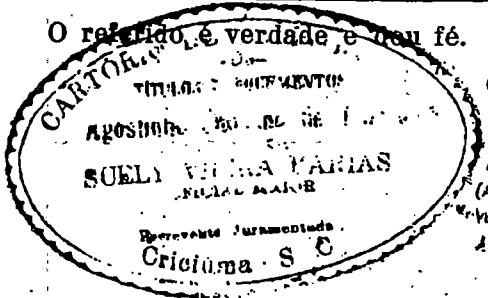
Casaram pelo regime da Comunhão Universal de bens,

Observações:



mld.

O referido é verdade e sou fé.



Criciúma, 15 de julho de 1978.

FIRMA
LAMELMO SPINOLA
(ANTIGO PENAFIEL)
Av. Palácio da Justiça
Ar. Erasmo Braga
R/O - Gá.

Oficial do Registro Civil

Ca: 270465

Alaon

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CRICIUMA
COMARCA DE CRICIUMA

ANDRELINO VIEIRA FARIAS-DESIG.
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais
Zulamar Vieira Farias
Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIDÃO emitida sob nº 13746 às folhas 147 do Livro Nº 111-B
do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia
nove (09) de outubro (10) de 1998 CASAMENTO

RICARDO MINATTO BRANDÃO =

SARA DAMINELLI NUNES

nas. nascido em Criciúma-SC

no dia doze (12) de setembro (09) de 1955

profissão: Engenheiro Civil, estado civil: Solteiro

residente R. Cel Pedro Benedet, 159 Centro-CRICIUMA-SC

pai de: Ayrton Egidio Mattos Brandão

e Genesias Minatto Brandão

nas. nascida em Caxias do Sul-RS

no dia onze (11) de novembro (11) de 1976

profissão: Estudante, estado civil: Solteira

residente R. Curitibaos, 98 B.N.S. da Salate-CRICIUMA-SC

pai de: Gervasio Aguiar Nunes

e Clarice Daminielli Nunes

e qual pessoa é assinante.

SARA DAMINELLI NUNES

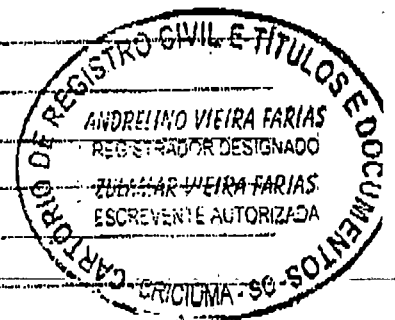
Foi adotado o regime de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS.

Obs. CONFORME ESCRITURA PÚBLICA, LAVRADA AS FLs 122, DO LIVRO 249

NO 1º OFÍCIO DE NOTAS DESTA CIDADE E REGISTRADO SOB Nº 7212,

NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE,

AS TESTEMUNHAS CONSTAM NO TERMO.



O Referido é Verdade e Dou Fé

Criciúma., em 9 de outubro (10) de 1998

Zulamar



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MUNICÍPIO DE LINHARES

DISTRITO DA SEDE

GASTÃO CALMON
OFICIAL TITULAR

MARIA DA CONCEIÇÃO CALMON FRIÇO
SUBSTITUTA

Certidão de Casamento

Livro nº B- aux-11.. Têrmo nº 6.111... Fls. 256.
Gastão Calmon.. Oficial do Registro Civil deste

Distrito da Sede do Município e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo, CERTIFICA que no dia dezesseis-16.. do mês de dezembro-12... do ano de mil novecentos e noventa e cinco-1995. nest a cidade- na Igreja Santa Rita de Cássia..

às 18. horas, perante o padre: Selesio Petri-..... e as testemunhas Walter Luiz Schlenker e Maria Janete Adame, brasileiros, e maiores, residentes nesta cidade

depois da habilitação legal conforme a lei 1.110 de 23/05/1950-....

receberam-se em matrimônio sob o regime de Comunhão parcial de bens

ELE "Emerson Lopes Adami" (solteiro - comerciante)-.....

filho de Iorlei Adami

e de Da. Gilma Lopes Adami

com 20.. anos, nascido a os 13 de fevereiro de 1975-.....

em Prado Estado da Bahia

ELA "GRACIELA ROZA PESSOTTI" (solteira- secretária)-.....

filha de José Maria Pessotti

e de Da. Luzinete Roza Pessotti

com 19.. anos, nascida a os 21 de janeiro de 1976-.....

em Linhares Estado do Espírito Santo-....

Em virtude do casamento a contraente usará o nome de e "Graciela Roza Pessotti Adami"-.....

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns 1, 2, 3 e 4 do Código Civil

Observações: Dou como válida a rasura acima onde se lê " José Maria Pessotti"- dou fé.....

**CARTÓRIO DO REG. CIVIL
E TABELIONATO
GASTÃO CALMON
Ofic. Titular
M.ª DA CONCEIÇÃO C. FRIÇO
Substituta
Linhares - Espírito Santo
CGC 27.541.123 / 0301 - 07**

Linhares, 01 de fevereiro-02. de 19 96..


Gastão **OFICIAL** Calmon...